



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 258 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a expedir títulos definitivos de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas: OLÍMPIA MARTINS DA SILVA, lote letra B do quarteirão número 31; FRANCISCA LOPES, lote letra C do quarteirão número 77; MARINER SILVA DOS SANTOS, lote letra D do quarteirão número 25; NESTOR SERVIDIAN, lote letra E do quarteirão número 106; JOÃO FRANCISCO LOPES, lote letra B do quarteirão número 27; DIRCEU BERNARDES DA SILVA, lote letra D do quarteirão 27; ALPINO, lote número 19 da quadra A; TEODORO JACQUES, lote número 2 da quadra; PETRONA V. SAUDA, lote número 7 da quadra número 11; FELICIANO GONCALVES, lote número 3 do quarteirão número 11; PEDRO MARQUES, lote número 4 do quarteirão número 15; NUNYAD SALVO, lote número 3 do quarteirão FRANCISCO FREITAS, lote número 4 do quarteirão número 50; IRVINA APARECIDO DE VITTES, lote número 2 do quarteirão 35; ROSA FREITAS, lote número 1 do quarteirão número 35; FRANCISCA FLORES ESPINDOLA, lote número do quarteirão número 8; PÂMBONA APOSTOL DE RUISES, lote número 2 do quarteirão número 16; FRANCISCA CARBOSO DE OLIVEIRA, lote número 3 do quarteirão número 1º; JOÃO MARIA LAURENDO DE BEVILÁZ, lote número 4 do quarteirão número 18; VALAQUIAS PAZOSA DEAS, lote número 5 do quarteirão número 39; ALE SAUDA, lote número 4 do quarteirão número 11; ADE SAUDA, lote número 2 do quarteirão número 11; RAMIRO RAMIRES, chacara número 11; ALDO PADILEA, chacara número 32; JOÃO FRANCISCO LOPES, chacara número 129; INOCTANCIO SAUNDERS, chacara número 2º; EUDOCIA DIAS, chacara número 42; CRISTINO DIAS, chacara número 33; JOSÉ HORACIO ESPINDOLA, chacara número 21.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 3 de Novembro de 1962

*Marion de Rose Brum*

Marion de Rose Brum  
Prefeita